



**Relatório de cumprimento de metas a curto prazo, eixos 1 e 2,
da Lei nº 5.828 de 14 de outubro de 2020.**

Ediane de Araujo
Silvane Lemos de Moraes

Indaial, 2024.

Resumo

Este relatório foi elaborado pelo grupo de trabalho (GT), do Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI), que aborda o cumprimento das metas dispostas na lei nº 5.828, de 14 de outubro de 2020, instituídas pelo Plano Municipal de Cultura (PMC). Foram analisados o atingimento das propostas de curto prazo dos eixos 1 e 2 através de levantamento de informações por meio de entrevistas com pessoas envolvidas diretamente nas ações e correlacionadas com a planilha de metas apresentada pela Fundação Indaialense de Cultura (FIC). Constatou-se que parte das ações foram cumpridas, enquanto outras não, o prazo de cumprimento foi extrapolado.

Palavras-chave: cultura; metas; Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial; Plano Municipal de Cultura de Indaial.

Sumário

1 Introdução	3
2 Desenvolvimento	4
3 Considerações finais	13
Referências	15

1 Introdução

A partir da Lei nº 5.751, de 16 de dezembro de 2019, que criou o Sistema Municipal de Cultura de Indaial, Conselho Municipal de Política Cultural e deu outras providências, foi formado o Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial (CMPCI), que é composto por 12 representantes da sociedade civil (titular e suplente) e 12 do poder público (titular e suplente), esses são indicados para um período de 2 dois anos, nessa referida lei determina a criação de Grupos de Trabalho (GT) mediante necessidade em relação à área cultural.

Diante da necessidade e sugestão do membro representante das Artes Visuais e Audiovisual conselheiro suplente, Marcelo da Silva, de acompanhar o cumprimento da Lei nº 5.828, de 14 de outubro de 2020, onde ficou estabelecido o Plano Municipal de Cultura de Indaial (PMC), que passou a integrar a estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC), nos termos do art. 25 da Lei nº 5.751, de 16 de dezembro de 2019, foi formado o GT para análise da referida lei, esse foi constituído por Ediane de Andrade Xavier de Araújo, representante titular de Culturas Populares, Folclore e Artesanato e Silvane Lemos de Moraes, representante suplente da Secretaria de Educação.

2 Desenvolvimento

Este relatório foi elaborado com base nos dados informados na planilha em excel fornecida pela Fundação Indaialense de Cultura (FIC), que consta no seguinte link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qF4UMeWiqf1HnMOC5lhD1ugODWkjuCITPbeNQJKRiYk/edit?gid=796901485#gid=796901485>

Após análise dos dados fornecidos na planilha, leis pertinentes e entrevistas com servidores envolvidos diretamente com as ações desenvolvidas pela FIC em relação ao cumprimento da Lei nº 5.828/2020, Thiago Campi, servidor no Museu Municipal Ferroviário Silvestre Ernesto da Silva, Fabrício Ferreira, coordenador do programa SensibilizArte, e Marcelo da Silva citado anteriormente que auxiliou na busca pelas informações, foram analisadas as metas de curto prazo dos eixos temáticos um e dois.

Segue abaixo a transcrição das metas estabelecidas para cumprimento a curto prazo, com o posicionamento situacional fornecido pela FIC descritos no texto recuado, e os apontamentos levantados pelo GT por meio das entrevistas, descritos na sequência.

Na planilha apresentada pela FIC foi utilizada a seguinte legenda de cores:

Legenda de cores:

Executado
Em andamento
Não Executado

1 - Infraestrutura Cultural

1.1 Objetivo: Ampliar a relevância e a atuação do Museu Ferroviário de Indaial.

1.1.1 Estratégia: Revitalizar e ampliar o equipamento cultural e estruturar programas estratégicos.

1.1.1.1. Desenvolver planejamento estratégico para a revitalização do Museu, considerando projeto arquitetônico e planejamento orçamentário, prevendo a ampliação do atual espaço útil por meio da utilização do seu entorno;

Projeto finalizado. Link de acesso dos arquivos: https://drive.google.com/drive/folders/1EHzx_waXhsriNr8M0mg7BhUJ-Puxwk3F?usp=sharing

Foi identificado que somente o projeto arquitetônico foi finalizado. O projeto foi aprovado pela Câmara, porém não existe planejamento orçamentário. Portanto, não é possível afirmar que a ação foi executada na sua totalidade.

1.1.1.2. Promover as articulações necessárias com vistas à transferência do prédio para o município (atualmente em comodato);

Aguardando retorno da SPU para formalização de um contrato.

Segundo apurado existem outros pontos na cidade que fazem parte do

patrimônio da União, isso se torna mais moroso, e não há informações de andamento desse processo.

1.1.1.3. Promover o desenvolvimento de projetos para captação de recursos junto às leis de incentivo à cultura e possíveis parcerias com o setor privado;

Projeto está sendo inserido na Plataforma do Fundo de Bens Lesados do MP/SC

A informação consta em andamento, mas falta informações de prazo para finalizar a inserção na plataforma ou justificativa pela qual a inserção é lenta.

1.1.1.4 Alocar recursos da municipalidade para a estratégia.

Não há descrição nesse ponto, segundo levantamento foi parcialmente executado, pois foi elaborado o projeto arquitetônico com os recursos municipais.

1.1.2 Estratégia: Implementar Plano de Atividade para o Museu Ferroviário.

1.1.2.1. Desenvolver planejamento estratégico para atuação do Museu Ferroviário com duração de pelo menos três anos a ser implementado e monitorado anualmente com revisão e acompanhamento por parte do Conselho de Política Cultural de Indaial;

Em execução do Plano Museal através do CIMVI

Por meio de entrevista foi confirmada a informação acima.

1.1.2.2. Criar parcerias transversais para o Museu Ferroviário, ampliando sua relação com a agenda educacional e turística local;

Parceria com a Educação, Turismo viabilizando palestra e visitas orientadas atingindo número expressivo de alunos

Conforme levantamento houve número expressivo de alunos nos anos anteriores à pandemia, os anos seguintes foram prejudicados devido à falta de transporte para os alunos.

1.1.2.3. Promover a ampliação progressiva do número de atividades e dos indicadores de resultado do Museu.

Em execução do Plano Museal através do CIMVI

Foi confirmada a execução do Plano Museal, mas os eventos que ocorrem no ano são somente nacionais: a Semana Nacional dos Museus, em maio, e a Primavera dos Museus, em setembro.

1.2.3 Estratégia: Promover a criação de um novo equipamento cultural de baixo custo de implementação

1.2.1.2. Criar análise juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial para a definição do equipamento, local e custo;

Meta não apresenta descritivo. Segundo informações obtidas nas entrevistas, havia o projeto antes da pandemia, mas não foi discutido pelo conselho.

Apesar de constar como não executado, entendeu-se que ele foi finalizado com um equipamento cultural, o Galpão das Artes, que antes era um depósito.

1.2.1.3. Viabilizar estudos e cronograma de ação para consecução do projeto, incluindo a promoção de ações de captação de recursos nas esferas estadual e federal, bem como alocar recursos do município para consecução do projeto.

O projeto existe, mas não houve disponibilização financeira em nenhuma das esferas. Planilha não traz justificativa.

1.3 Objetivo: Garantir infraestruturas para a ampliação de atividades culturais e artísticas descentralizadas.

1.3.1 Estratégia: Ampliar a rede de espaços municipais aptos a receber atividades de formação em arte e cultura nos bairros da cidade.

1.3.1.1. Promover o levantamento de potenciais espaços existentes para o recebimento de atividades de formação em arte e cultura nos bairros, considerando pelo menos um espaço por bairro da cidade;

Levantamento realizado através do Programa SensibilizArte em parceria com as comunidades.

Entende-se que não houve ampliação de espaços municipais, permanecendo apenas na FIC.

Foi sancionado por meio de lei o programa SensibilizArte, que desenvolve suas atividades em espaços cedidos, segundo informações neste ano de 2024, os seguintes locais possuem atividades de formação em arte e cultura:

Ballet + Contemporâneo + Jazz = 179 (FIC);

Canto J = 48 (FIC);

Canto R = 46 (FIC);

Violão F = 90 (Nações, Centro, Carijós, Tapajós, Estados (COHAB);

Violão C = 76 (Tapajós, Centro);

Bateria = 25 (Rio Morto);

Polonês = 3 (FIC);

Dança Urbana A = 94 (FIC, Benedito, Warnow);

Dança Urbana L = 151 (FIC, Benedito, João Paulo II);

Dança Urbana R = 74 (FIC, Nações);

Piano = 45 (FIC);

Sopros = 27 (Nações, Sol);

Teatro = 27 (FIC);

Violino A = 25 (Centro);

Violino L = 39 (FIC, Centro);

Violino I = 44 (Encano Baixo, Centro, Rio Morto) e

Violoncelo = 10 (FIC).

Totalizando em 1.003 alunos inscritos em 2024.

Sendo que as atividades não estão presentes em todos os bairros, faltando os seguintes: Estrada das Areias, Ribeirão das Pedras, Encano do Norte, Mulde, Araongas, Estradinha, Polaquia, Encano Alto e Encano Central.

1.3.1.2. Desenvolver projeto executivo de custos para qualificação destes espaços considerando todas as linguagens culturais que podem ser desenvolvidas;

Ampliação gradativa da oferta de vagas e modalidades de oficinas através do Programa SensibilizArte

Conforme tópico anterior falta atingir alguns bairros da cidade.

1.3.1.3. Promover ações de captação de recursos nas esferas estadual e federal para implementação de projeto, bem como alocar recursos do município para consecução do projeto.

Recurso exclusivamente municipal. Aumento do valor orçamentário para a execução do programa de descentralização.

Foi confirmado que atualmente possui somente recursos municipais, logo entende-se que essa meta não foi atingida.

1.3.3 Estratégia: Garantir infraestrutura móvel para atividades culturais descentralizadas.

1.3.3.1. Promover o levantamento de necessidades para a composição de "Kit" de equipamentos e palco móvel (ou equivalente) que proporcione a descentralização de atividades para espaços abertos, escolas, centros comunitários e outras estruturas de forma descentralizada na cidade.

Quando há necessidade é realizada a contratação através de licitação de Palco Móvel (Palco, iluminação, sonorização)

Além da informação acima, existe também a Biblioteca Móvel e o Baú Literário que descentralizam as atividades para outros pontos da cidade.

1.3.3.2. Regular forma de utilização destes equipamentos pelo poder público e pelo movimento artístico e cultural local.

Não há conhecimento de tal regulamento, meta sem descrição de andamento.

1.4 Objetivo: Implementar política de acessibilidade para os equipamentos e atividades culturais locais.

1.4.1 Estratégia: Garantir acessibilidade física em todos os equipamentos culturais locais.

1.4.1.1. Promover diagnóstico da acessibilidade disponível nos equipamentos culturais existentes;

Em andamento, conforme as reformas e novas construções. Exemplo: Biblioteca e Galpão das Artes.

O Galpão das Artes apresenta rampa de acesso e banheiro acessível, a biblioteca possui piso tátil, livros em braille, não possui equipamentos de tecnologias assistivas, como lupa eletrônica para atendimento de pessoas com baixa visão, intérprete de libras, o acesso até o prédio da fundação é extenso e íngreme, sendo facilitado por meio de automóvel. A lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, capítulo IX, direciona quanto ao direito à cultura de pessoas com deficiências.

1.4.1.2. Desenvolver planejamento executivo para a adequação destes espaços às pessoas com deficiência física;

Após a construção do “Centro de Formação Artística”.

Conforme informado no tópico anterior não há acessibilidade adequada para chegar ao prédio da fundação.

1.4.1.3. Promover ações de captação de recursos nas esferas estadual e federal para implementação de projeto, bem como alocar recursos do município para consecução do projeto.

Biblioteca contemplada com o Prêmio Elisabete Anderle para acessibilidade do local.

Houve também a criação do Galpão das Artes que possui rampa de acesso e banheiro acessível.

1.5 Objetivo: Modernizar a legislação e os mecanismos de tombamento e de preservação do patrimônio cultural municipal.

1.5.1 Estratégia: Atualização/modernização de marcos legais e implementação de mecanismos de execução, incentivo e monitoramento.

1.5.1.1. Promover atualização da Lei 4.040/2009 que dispõe sobre o Tombamento do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Natural do Município de Indaial;

Atualização desta lei será feita após a formação do Conselho Municipal de patrimônio.

Foi levantado que não existe conselho, a dificuldade em conseguir representante de universidade impossibilita a criação dele.

Há necessidade de que seja formado o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico de Indaial, criado pela lei nº 6.093, de 19 de julho de 2022, para

que seja possível a implementação do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, criado pela lei complementar nº 185, de 08 de junho de 2017.

1.5.1.2. Criar mecanismos de incentivo junto aos editais do Fundo Municipal de Cultura para ações com foco no patrimônio material tombado;

Edital do FMIC.

Na elaboração do edital do Fundo Municipal de Cultura é identificada a preocupação com o patrimônio material tombado.

1.5.1.3. Promover o inventário dos bens materiais locais (tombados ou de interesse histórico).

Existente. Realizado visitas in loco nos meses de abril e maio de 2023

Foi confirmado o levantamento dos bens.

1.6 Objetivo: Fortalecer, ampliar e qualificar os espaços da Fundação Indaialense de Cultura (FIC).

1.6.1 Estratégia: Implementar política de modernização e de compra de equipamentos para a Fundação Indaialense de Cultura.

1.6.1.1. Promover diagnóstico das necessidades estruturais e de equipamentos para a melhoria na qualidade do atendimento e dos serviços oferecidos pela FIC;

A FIC realiza constantemente de acordo com as necessidades (Galpão das Artes/ Salas de Aula/ Salão de Exposições, etc)

A informação foi confirmada pelo GT.

1.6.1.2. Desenvolver planejamento executivo para a definição das prioridades e cronograma de implementação junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial;

Meta sem descrição e não foi obtida nenhuma informação.

1.6.1.3. Promover captação de recursos (incluindo nas esferas estadual e federal) com foco na implementação do projeto, bem como alocar recursos do município para a consecução deste.

Monitoramento de editais.

Segundo informações existem municípios vizinhos (Blumenau e Ascurra), que são beneficiados com o PAC Cultura, uma possibilidade para Indaial.

EIXO 2

2.1 Objetivo: Fortalecer e ampliar a oferta e a descentralização de atividades de formação fornecidas ou apoiadas pelo poder público local.

2.1.1 Estratégia: Fortalecer o programa SensibilizArte como política de Estado.

2.1.1.1. Instituir o programa SensibilizArte por lei;

[LEI Nº 6.163, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022](#)

Reforçando que alguns bairros do município não possuem espaço do programa.

2.1.1.2. Criar planejamento estratégico para a ampliação progressiva dos recursos, dos locais de atuação, quantidade de atendimentos, diversidade de público e das linguagens artísticas atendidas pelo programa;

Planejamento realizado anualmente de acordo com a demanda. (no ano de 2023 passamos de 11 para 23 monitores artísticos ampliando assim o número de vagas)

De acordo com as informações fornecidas pelo coordenador do programa, o planejamento é feito de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros e a demanda de alunos, repercutindo no tempo de duração das bolsas dos monitores, não foi fornecido documento do planejamento estratégico.

2.1.1.3. Estimular e fortalecer políticas em parceria com a Secretaria de Educação e entidades que atuem com a pauta da educação no município, posicionando o programa SensibilizArte como estratégia de ensino cidadão de arte e cultura junto às escolas públicas e projetos sociais no município, contribuindo para o alcance dos objetivos educacionais;

Parceria com escolas municipais, estaduais e comunidades.

Existe parceria com escolas e comunidades, mas ainda falta alcançar alguns bairros.

2.1.1.4. Promover parcerias para a garantia de acesso (transporte, empréstimo de instrumentos e políticas correlatas) para a comunidade de baixa renda, promovendo a democratização de acesso às atividades oferecidas pelo programa.

Empréstimo de instrumentos realizado a todo aluno que tenha necessidade. Referente ao transporte, as oficinas são oferecidas no próprio bairro.

Foi constatado que existe o empréstimo de instrumentos para os alunos e o acesso às aulas é facilitado pela localização dos espaços. O transporte é disponibilizado por outras Secretarias que trabalham em parceria, como Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.

2.2 Objetivo: Estimular a formação livre dos agentes, artistas, grupos e movimentos culturais locais.

2.2.1 Estratégia: Incentivar o desenvolvimento de ações de formação por meio dos futuros editais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC).

2.2.1.1. Garantir recursos específicos (categoria) dentro do futuro edital de incentivo à cultura da cidade, a ser promovido com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, para atividades de formação considerando pelo menos as seguintes finalidades: (a) o aperfeiçoamento

peçoal ou coletivo realizado em formação fora da cidade; (b) o desenvolvimento de atividades de intercâmbio cultural; e (c) a proposição de projetos para o desenvolvimento de atividades de formação no município.

Sugerir aos futuros editais do FMIC: (a) o aperfeiçoamento pessoal ou coletivo realizado em formação fora da cidade; (b) o desenvolvimento de atividades de intercâmbio cultural; e (c) a proposição de projetos para o desenvolvimento de atividades de formação no município.

Está previsto na lei e em editais do FMIC a formação continuada. No próprio município foi identificada a realização de atividade de formação, mas não há informações de que houve em outras cidades. Portanto, entende-se que esta meta ainda consta em execução.

2.2.1.2. As especificidades desta categoria devem ser validadas com o Conselho Municipal de Política Cultural de Indaial.

Editais do FMIC são cancelados pelo conselho

Foi levantada a informação de que aconteceram oitavas com os membros do conselho para elaboração de editais do FMIC.

2.2.2 Estratégia: Promover formação específica em produção cultural.

2.2.2.1. Desenvolver programa de formação em produção cultural, considerando o desenvolvimento de formações que atentem aos seguintes pontos: (a) elaboração de projetos culturais, (b) comunicação em cultura; (c) articulação regional; (d) mediação cultural; (e) gestão de coletivos artísticos; (f) planejamento estratégico; (g) produção de eventos.

Formações oferecidas através de parcerias com FIC, FMIC, CIMVI, AMVE; SEBRAE, FCC, oficinas pontuais em decorrência dos editais de fomento.

Foram identificadas algumas atividades de formação, cursos e oficinas realizadas, sendo algumas em parceria. Mas não há informação da realização de capacitação que atenda a todos os pontos indicados pela lei, por esse motivo permanece como parcialmente executada.

2.2.2.2. Articular parceria com entidades que atuam em nível regional (ex. Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI - e Associação de Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI), estimulando o desenvolvimento de estratégias regionais.

Parcerias para realização do PMLLB, Plano Museológico, Capacitações de Leis de Incentivo, Circulação de Obras de Artes e Apresentações Artísticas entre outros

Existe esta articulação com as entidades e tem sido executada com frequência.

3 Considerações finais

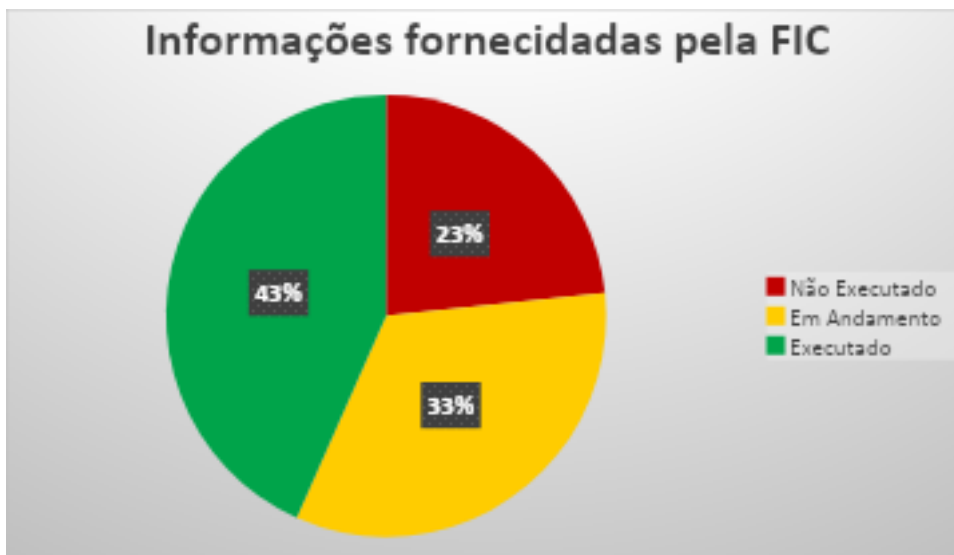
Em análise as informações e dados obtidos diante da pesquisa realizada, foi identificado que existem algumas metas que foram estabelecidas como executadas, quando estas ainda não foram cumpridas dentro daquilo que foi estabelecido. Em outras, existe um atraso grande em diversas etapas em andamento. Nessas situações é necessário a atenção redobrada por parte do poder público para que as demais metas estabelecidas, principalmente as de longo prazo, não tenham um atraso ainda maior.

A área patrimonial, principalmente no que tange a área do prédio do Museu Ferroviário e Arquivo Histórico, necessita de uma atenção especial. Percebe-se que há demora por parte dos entes públicos em resolver os problemas documentais e estruturais existentes. A sociedade indaialense acaba sendo prejudicada por não haver estrutura física de qualidade para manter viva a história da cidade.

Alguns pontos precisam ser atendidos em relação às pessoas com deficiência, possibilitando a inclusão social e cidadania.

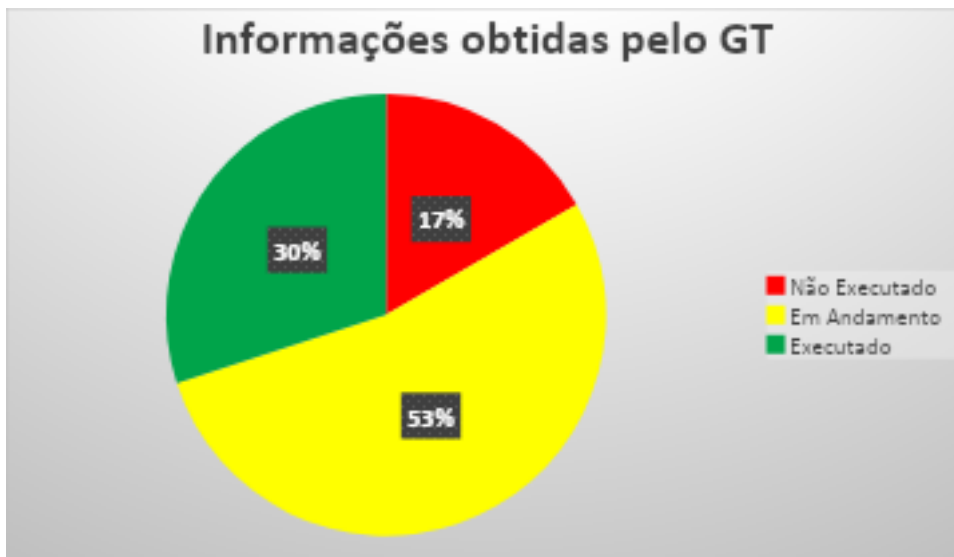
No aspecto de formação em cultura, o programa SensibilizArte tem grande relevância no ensino em diversas áreas artísticas. Foi identificado que existe a necessidade de ampliar para todos os bairros. A lei que institui o programa é bastante abrangente e deve-se atender a certas especificidades no que tange as áreas atendidas pelo programa. Também foi identificada a necessidade de orientações didáticas e metodológicas, pois os monitores não possuem formação pedagógica para que os alunos possam ter avanços no programa.

Segue abaixo o percentual do posicionamento situacional de acordo com a planilha fornecida pela FIC:



Elaboração: as autoras

Com base nas análises das entrevistas, foram encontrados os seguintes posicionamentos:



Elaboração: as autoras

Diante do que foi exposto, solicitamos ao poder público uma melhor atenção nas etapas que constam em andamento e, principalmente, nas que constam com o não executadas.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018b.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6027**: Informação e documentação – Sumário – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6028**: informação e documentação – resumo - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: Informação e documentação — Citações em documentos — Apresentação. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10719**: Informação e documentação — Relatório técnico e/ou científico — Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 06 julho 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 18 dez. 2024.

INDAIAL. **Lei complementar nº 187, de 08 de junho de 2017**: dispõe sobre a criação, extinção, delimitação e denominação de bairros de Indaial. Indaial, SC, 08 junho 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/indaial/lei-complementar/2017/19/187/lei-complementar-n-187-2017-dispoe-sobre-a-criacao-extincao-delimitacao-e-denominacao-de-bairros-de-indaial>. Acesso em: 10 out. 2024.

INDAIAL. **Lei nº 5.751 de 16 de dezembro de 2023**: Cria o Sistema Municipal de Cultura de Indaial, Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências. Indaial, SC, 16 dezembro 2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2019/576/5751/lei-ordinaria-n-5751-2019-cria-o-sistema-municipal-de-cultura-de-indaial-conselho-municipal-de-politica-cultural-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 16 set. 2024.

INDAIAL. **Lei nº 5.828 de 14 de outubro de 2020**: fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Indaial (PMC), que passa a integrar a estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC), nos termos do art. 25 da lei nº 5.751 de 16 de dezembro de 2019. Indaial, SC, 14 outubro 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2020/583/5828/lei-ordinaria-n-5828-2020-fica-intituido-o-plano-municipal-de-cultura-de-indaial-pmc-que-passa-a-integrar-a-estrutura-do-sistema-municipal-de-cultura-smc-nos-termos-do-art-25-da-lei-n-5751-de-16-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 16 set. 2024.

INDAIAL. **Lei nº 6.163, de 19 de dezembro de 2022**: fica instituído o programa SensibilizArte no município de Indaial. Indaial, SC, 19 dezembro 2022. Disponível

em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2022/617/6163/lei-ordinaria-n-6163-2022-fica-instituido-o-programa-sensibilizarte-no-municipio-de-indaial?q=sensibilizarte>. Acesso em: 16 set. 2024.

INDAIAL. **Lei nº 6.093, de 19 de julho de 2022:** dispõe sobre a criação do conselho municipal de proteção ao patrimônio histórico de Indaial - COMPPHI e dá outras providências. Indaial, SC, 19 julho 2022. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/i/indaial/lei-ordinaria/2022/610/6093/lei-ordinaria-n-6093-2022-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-protecao-ao-patrimonio-o-historico-de-indaial-compphi-e-da-outras-providencias?q=6093>. Acesso em: 21 nov. 2024.

INDAIAL. **Lei complementar nº 185, de 08 de junho de 2017:** institui a lei de incentivo à preservação do patrimônio cultural do município de Indaial, relaciona os bens considerados de interesse histórico inventariados e ou tombados. Indaial, SC, 08 junho 2017. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/indaial/lei-complementar/2017/19/185/lei-complementar-n-185-2017-institui-a-lei-de-incentivo-a-preservacao-do-patrimonio-cultural-do-municipio-de-indaial-relaciona-os-bens-considerados-de-interesse-historico-inventariados-e-ou-tombados?q=lei%20complementar%20185>. Acesso em: 22 nov. 2024.